

**Nº de cadeiras do Plenário do CONSUNI: 100; Nº de cadeiras preenchidas: 87 (com 12 posses);  
Quórum 3/5 para a sessão: 53 conselheiros**

### **CONVOCAÇÃO**

De acordo com o inciso II do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI**, com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no inciso II do art. 14 do Estatuto e no art. 277 do Regimento Geral da UDESC, a realizar-se no dia **08 de dezembro de 2022**, com início às **15h20 (modificado das 9 horas, na modalidade exclusivamente presencial**, no Plenarinho da Reitoria, em Florianópolis-SC, com transmissão em tempo real através do [Canal da UDESC no YouTube](#), com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:

2. Expediente:

**Justificativas de ausência:**

- Servidor Alex Ferreira dos Santos, representante técnico administrativo do CEPLAN, justificou ausência por estar afastado para Tratamento de Pessoa da Família, informando que o suplente, Wender Kelvin Correa, também não poderia participar por estar atuando em pregão. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão da justificativa do suplente colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC;
- Profª Elisangela Argenta Zanatta, convocada pela titular, Profª Denise Antunes de Azambuja Zocche, com passagem comprada, diária depositada e hotel reservado, justificou ausência no dia de ontem, por estar com seu filho com suspeita de COVID, não havendo tempo para participação da titular. A justificativa abona a falta por estar amparada no art. 19 do Regimento Interno;
- Prof. Pedro Bertemes justificou a ausência e a ausência do suplente, Aleksander Sade Paterno, por conta do final do semestre, por vários dias de aulas cancelados por motivos de força maior, pelo apertado calendário acadêmico de 2022. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão da justificativa do suplente colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC;
- Prof. Sérgio Vidal Garcia Oliveira justificou ausência por ter compromisso agendado para o mesmo dia, informando que o suplente está afastado para pós-graduação. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta por não estar devidamente enquadrada nas normas regimentais;
- Prof. José Carlos de Souza, Diretor do CESFI, justificou ausência por estar de férias;
- Profª Suzana Matheus Pereira, Diretora do CEFID, justificou ausência por estar doente;

3. Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 42246/2022**; origem: UDESC/REIT/PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO; interessado: Marilha dos Santos; assunto: Proposta de Alteração na Resolução 044/2007/CONSUNI - Regimento Geral da UDESC; relator conselheiro Rogério Simões;

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer do relator, favorável à aprovação das alterações apresentadas nos autos. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 089/2022-CONSUNI a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet.**

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta –  
Presidente do Plenário do CONSUNI